



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JUCÁS/CE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/CE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Edsonriva Souza Cunha, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que preceitua o artigo 25, inciso XI, da Lei Municipal nº 244, de 15 de fevereiro de 2019, e em observância ao Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Jucás/CE, para provimento do cargo público de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito, de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, torna pública a convocação dos candidatos elencados no Anexo I deste edital, para Curso de Formação Profissional (CFP).

CURSO DE FORMAÇÃO

I - Serão convocados para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) os candidatos considerados classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal previsto no Edital nº 001/2022.

II - A matrícula para o CFP ocorrerá de segunda a sexta-feira de 09h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 16h:00 na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, localizado na Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás/CE, CEP 63.580-000, entre os dias 25/07/2024 e 09/08/2024.

Parágrafo Único: A matrícula para o CFP será realizada obrigatoriamente de forma presencial e r o imposable em die"zo aquis o   nomea o no o eço p blico de gua a civil municipal, sendo que o n o comparecimento do candidato ser  considerada desist ncia da expectativa de direito de investidura no cargo p blico, por se tratar de requisito b sico nos termos do artigo 25, inciso XI, da Lei Municipal n  244, de 15 de fevereiro de 2019, com a exclus o do candidato do resultado final do certame.

III - O Curso de Forma o   de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juc s/CE e ser  ministrado pela empresa Mariana Rodrigues da Silva (CNPJ n  47.570.118/0001-19).

IV - No dia 12 de agosto de 2024, com in cio  s 07h:00, ocorrer  a Aula Inaugural, que dar  in cio ao Curso de Forma o Profissional (CFP), logo, contar  como primeiro dia de aula, devendo os candidatos comparecerem devidamente uniformizados e





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA **MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ**

equipados conforme Anexo II na sede do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Jucás/CE, localizado na Rua Antônio Palácio Cavalcante, nº 113, bairro Nossa Senhora de Fátima, Jucás/CE, CEP 63.580-000.

Parágrafo único. A ausência do candidato computará como Falta Injustificada, sendo excluído do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, caso não apresente a justificativa junto à Secretaria Municipal de Governo de Jucás/CE, localizada na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 282, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás/CE, de segunda a sexta-feira de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00.

V - A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local de realização do CFP, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

VI - O Curso de Formação Profissional será realizado de forma presencial, onde o candidato terá direito a uma folga semanal, sendo essa de forma coletiva ou a critério da Coordenação do CFP. Serão usados todos os dias da semana para a realização de aulas teóricas e práticas com 01(uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 10 (dez) minutos em cada bloco. Podendo haver ajustes nos horários de intervalos e das aulas, bem como nos dias conforme necessidade da Coordenação do CFP.

Parágrafo único: A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo ou com modificações conforme necessidade da coordenação bem como dos Instrutores, onde o início, término, horários de entrada e saída de cada instrução do curso será sempre informado com antecedência pela equipe de instrução. Podendo haver aulas durante a noite e/ou no período da madrugada, como também aos domingos onde o candidato será avisado com antecedência pela coordenação. Nos feriados as aulas ocorrerão de forma normal.

VII - O Curso de Formação Profissional terá a carga horária mínima de “550h/a”, tendo como base a matriz curricular da SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

VIII - No decorrer do Curso de Formação Profissional os candidatos receberão informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

IX - Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado durante o período de Curso, mesmo nos





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

intervalos das instruções, salvo por autorização da coordenação.

X - Não será permitido ao candidato, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma de fogo mesmo que tenha porte legal, bem como qualquer outro tipo de arma ou objeto perfuro-contundente e cortante.

XI - Todas as despesas pessoais necessárias à participação do CFP serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo arcar com todos os custos referentes ao curso de formação.

XII - Não será fornecida alimentação aos candidatos e nem haverá lanchonete no local, sendo permitido ao candidato levar sua própria alimentação.

XIII - O candidato não poderá alimentar-se durante as instruções.

XIV - Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação Profissional, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

XV - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação Profissional, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD's).

XVI - Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação Profissional, serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do Curso.

XVII - O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

XVIII - O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do CFP, por perdas ou danos neles causados.

XIX - O Curso de Formação Profissional da GCMJ é de atividade policial e terá em seu conteúdo para formação dos candidatos situações que envolverão, de forma controlada pela equipe de instrução e coordenação, atividades com estresse físico e psicológico, uso de jargões e expressões chulas, provocações e cenários impactantes no intuito de promover o autocontrole, a resiliência e ensinamentos para resolução de cenários de crise, bem como o uso consciente da força.

XX - O Candidato que desrespeitar, ameaçar, levantar falso testemunho acerca de qualquer membro da Coordenação, dos instrutores, dos monitores ou a outro candidato





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ**

será desligado imediatamente do CFP.

Tfil - O CFP promoverá aulas de autodefesa, sobrevivência policial e urbana, combates com armas e mãos nuas, sendo o candidato levado a suportar e deferir contatos físicos.

XXII - O candidato no CFP não poderá fazer uso de cigarros ou cigarros eletrônicos.

XXIII - Está proibido qualquer tipo de registro com imagens, vídeos e áudios por parte do candidato.

XXIV - Todos os registros e áudios visuais do curso serão feitos pela coordenação.

XXV - Será disponibilizado, durante o CFP, aos candidatos, 03 (três) números de telefone caso os familiares necessitem de contatos emergenciais.

XXVI - O candidato que após verificação das exigências do presente edital concluir que não participará do Curso de Formação Profissional, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail guardamunicipaldejucas@gmail.com no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do início do Curso.

DA COORDENAÇÃO

XXVII - A Superintendência da Guarda Civil Municipal de Jucás/CE atuará na administração, direção e controle do funcionamento técnico-administrativo do CFP.

DO CORPO DOCENTE

XXVIII - O corpo docente será constituído por instrutores oriundos da empresa Maria Rodrigues da Silva (CNPJ nº 47.570.118/0001-19) com currículo condizente a matriz curricular da SENASP.

XXIX - Compete aos instrutores do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Jucás/CE:

- a) Elaborar plano de ação;
- b) Propor plano de aula e demais documentos inerentes as disciplinas;
- c) Coordenar e representar os demais instrutores nas disciplinas em que haja mais de um instrutor atuando simultaneamente, respeitada a independência pedagógica, estabelecendo e fazendo cumprir as diretrizes dos planos de aulas encaminhados e aprovados pela Coordenação de ensino.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

- d) Informar à Coordenação de ensino quaisquer ocorrências e relatar em diário de aula todos os trabalhos executados;
- e) Revisar os materiais a serem utilizados nas disciplinas e fazer os apontamentos à Coordenação quando necessários;
- g) Promover suporte técnico, administrativo e logístico aos demais instrutores no que for possível;
- g) Diagnosticar junto com a coordenação as dificuldades de aprendizado dos candidatos durante todo o Curso de Formação Profissional sugerindo medidas que promovam a superação de tais dificuldades;
- h) Substituir, sempre que se faça necessário, os instrutores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração sempre com a autorização da Coordenação;
- i) Dar suporte aos monitores.

XXX - Compete aos Monitores:

- a) Dar suporte a equipe de instrução,
- b) Dar suporte à Coordenação do CFP,
- c) Registrar e contabilizar os F.O.'s durante o CFP,
- d) Promover o elo entre alunos e instrutores.

DA APRESENTAÇÃO

XXXI - No primeiro dia do Curso de Formação, em 12/08/2024, os candidatos deverão:

- a) Apresentar-se na Secretaria Municipal de Governo de Jucás/CE, localizada na Avenida Jucás/Saboeiro CE, nº 1212, bairro Sagrada Família, Jucás/CE, às 07h:00.
- b) O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval aduchado, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha).
- c) Os candidatos devem se apresentar com o enxoval completo do aluno com os itens obrigatórios, descrito nos Anexos II e III deste edital durante todos os dias do CFP.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

d) Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso em forma de coque, unhas cortadas pintadas apenas com base incolor e com maquiagem leve. Não será permitido o uso de acessórios (brincos, anéis, pulseiras, piercing, cordões, tornozeleiras), exceto aliança durante todos os dias do curso.

e) Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

Ç A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Forma@o Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- 1) Técnicas de defesa pessoal;
- 2) Técnicas de abordagem;
- 3) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- 4) Condicionamento físico;
- 5) Ordem Unida;
- 6) Controle de distúrbio civil (CDC);
- 7) Uso de equipamentos não letais.

XXXII - A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas.

Parágrafo único. A recusa às normas desse edital acarretarão desligamento do CFP e eliminação do certame.

DAS FALTAS

XXXIil - O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação Profissional será de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

XXXIV - As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas.

XXXV - A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá em eliminação do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

Parágrafo único: A ausência injustificada da(s) falta(s), prevista no caput deste artigo, configurará a desistência do CFP e eliminação do candidato do certame.

XXXVI - O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto à Coordenação Pedagógica do CFP até o final do expediente do dia útil subsequente.

Parágrafo único: Os candidatos às vagas para PcD's dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas do CFP como observador, salvo disposição médica em contrário.

XXXVII - As faltas serão oficializadas pelos Instrutores e Monitores junto à Coordenação do CFP.

XXXVIII - A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do CFP a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

XXXIX - As avaliações dos candidatos serão realizadas, em horários e locais previamente definidos, ao final de cada módulo, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada uma.

XXXIX - Além das avaliações previstas no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

XL - A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) **Sociabilidade;**
- k) **Higiene e apresentação;**
- i) **Condições do material individual;**
- j) **Comunicação;**
- k) **Liderança;**
- l) **Fazer uso de medicação sem autorização médica.**

XL I - Os F.O.'s serao registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação. Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,2 pontos da pontuação inicial.

XLII - O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alneas de "a" até "l" do item XL será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

XLIII - Nao haverá segunda chamada do candidato para a realização de avalia@o teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

Parágrafo único: É obrigatório o uso completo e aduchado do uniforme durante as instruções só podendo retirar ou aliviar mediante autorização da coordena@o e/ou do instrutor, bem como os equipamentos do enxoval.

DO RESULTADO FINAL

XLIV - O candidato terá que atingir nota minima de 8,0 (oito) na média ünal do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequênci@ da carga horária total do curso para estar aprovado no Curso de Forma@o Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequênci@ exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, consequentemente, do Concurso Público.

XLV - No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

MI + M II + M III + M IV + M V + MVI + AID - MÉDIA FINAL

8

(M — Módulos; AID — Avaliação Individual Disciplinar)

XLVI - Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação Profissional, de acordo com o item anterior.

XLVII - Nos módulos em que se fizer necessária a aplicação de prova prática (P.P) e teórica (P.T), a nota final do módulo será composta pela nota da prova teórica (P.T) mais a nota da prova prática (P.P), dividindo-se por dois.

$$\text{NOTA FINAL DO MÓDULO} = \frac{\text{PT} + \text{PP}}{2}$$

2

XLVIII - No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- Maior nota na prova objetiva da 1ª etapa do exame.

Parágrafo único: Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

XLIX - Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO IV, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois (2) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado dos módulos, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do CFP, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

L - Será eliminado do curso de formação e, conseqüentemente excludido do resultado final do concurso, o candidato que durante o Curso de Formação Profissional (CFP):

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do CFP.
- b) Se afastar do curso de formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida.
- c) Deixar de participar e/ ou concluir as disciplinas, por qualquer motivo;
- d) Por desistência voluntária;
- e) Manter, durante o curso de formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descomedido com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, monitores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;

§ Mantiver contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do curso de formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação do CFP;

- g) Não comparecer ou descumprir as orientações específicas para a realização de avaliações do curso de formação;
- h) Divulgar nas redes sociais durante a realização do CFP qualquer tipo de registro com imagens, vídeos, áudios, material ou pdf referente ao curso de formação sem autorização da coordenação.
- i) Possuir qualquer tipo de arma de fogo pessoal;
- j) Possuir ou consumir drogas, cigarros e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das aulas;
- k) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do CFP, sem justificativa;
- l) Praticar ato considerado como infração administrativa ou penal;
- m) Obter média final no CFP inferior a 8,0 (oito) pontos;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- o) Cassação da decisão judicial que anule sua participação, no caso de candidato *sub judice*;
- p) Infringir as normas previstas neste edital e no manual do aluno.

§ Propagar Fake News em qualquer mídia social e/ou que pratiquem calúnia, injúria ou difamação contra outros candidatos, instrutores, dirigentes e/ou difamação contra a prefeitura do município de Jucás/CE ou qualquer um de seus entes, órgãos, ou





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

e demais poderes das esferas.

r) Fazer uso de equipamentos eletrônicos no meio das instruções sem autorização prévia.

s) Falecer no decorrer do CFP.

LI - O candidato terá 48 horas para resolver problemas de e/vravio, perda ou falta de itens do seu enxoval estando em desacordo com o edital.

LII - O candidato terá direito a 5 (cinco) atendimentos médicos durante o CFP que não o afaste das instruções por atestado médico.

LII - O candidato que apresentar atestado médico que o afaste do CFP e em decorrência disso perca cadeiras do cronograma, não poderá repetir a cadeira podendo acarretar abandono do CFP caso ultrapasse a carga horária de faltas justificadas permitidas.

LIII - O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

LIV - A eliminação do candidato do curso de formação, e conseqüentemente com a exclusão do resultado final do concurso, independe de ter obtido nota necessária para a aprovação na prova objetiva.

LV — O candidato eliminado no curso de formação estará automaticamente excluído do resultado final do concurso público, não lhe assistindo expectativa de direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Jucás/CE.

LVI - O candidato que cometer qualquer uma das condutas acima listadas não poderá evadir-se do local de instrução deverá aguardar para que, ao final da aula ou em tempo hábil, sejam avaliados os elementos circunstanciais e evidenciais pela Coordenação Pedagógica do CFP, para, após, análise e considerações sobre o caso, assinar o TERMO DE DESLIGAMENTO ou retorno às atividades de instrução.

Parágrafo único: Caso o candidato se retire das instalações de instrução sem atender às determinações do item anterior, seu desligamento do CFP será efetivado e uma nota será emitida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LVII - Será entregue aos candidatos o Manual do Aluno para o CFP, onde constarão as orientações necessárias à sua participação no Curso de Formação Profissional





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

(CFP) da Guarda Civil Municipal de Jucás/CE, bem como todo o conteúdo para estudo das disciplinas do Cronograma de Formação seguido pelo padrão da SENASP. A entrega de todo esse conteúdo será em forma de arquivos em mídia.

LVIII. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do CFP serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

CRONOGRAMA DO CURSO

TITULO	
MODULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTAO INTEGRADADA SEGURANÇÁ PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	
1	FUNÇÖES E ATRIBUIÇÖES DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.1	ANÁLISE E DISCUSSAO CRITICA DAS RELAÇÖES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.2	ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1.3	DIFERENTES CONCEPÇÖES DE POLITICAS EAS DIFERENTES FUNÇÖES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇÁ PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
1.4	LEGISLAÇÖO
1.5	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
1.6	SEGURANÇÁ PATRIMONIAL E DE DIGNITARIOS
1.7	DEFESA CIVIL, PREVENÇAO E COMBATE A INC&NDIOS (PREDIOS E VEÍCULOS)
1.8	NOÇÖES BASICAS DE PRIMEIRO SOCORROS
2	A GESTAO INTEGRADA DA SEGURANÇÁ PÚBLICA
2.1	SISTEMA UNICO DE SEGURANÇÁ PUBLICA — SUSP
2.2	GESTAO INTEGRADA DE SEGURANÇÁ PUBLICA MUNICIPAL
MOD LO II: APROPRIAÇAO DE ESPAÇO PUBLICO	
1	ESPAÇO PUBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
1.1	O PROCESSO DE URBANIZAÇAO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ**

	ECONÔMICO, SOCIAL E DEMOGRAFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNICÍPIO
1.2	DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
1.3	A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITARIA
1.4	DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
1.5	TECNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
1.6	A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHAGENS, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
1.7	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES
MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA	
1	VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
1.1	NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
1.2	ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA
1.3	VIOLÊNCIA NA ESCOLA E NA ESCOLA
1.4	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
1.5	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
2	MOVIMENTOS SOCIAIS
2.1	CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
2.2	CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL
2.3	CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANTER





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

	PREVENTIVO
3.1	NA COMUNICAOE ESCOLAR
3.2	NO ORDENAMENTO DO TRÁNSITO
3.3	NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4	ORDEM UNIDA
4.1	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
4.2	CONDICIONAMENTO FISICO
4.3	DEFESA PESSOAL
4.4	EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NAO LETAIS
4.5	CONTROLE DE DISTURBIO CIVIL — CDC
4.6	RADIO COMUNIÇÃO
MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PUBLICA
1.1	NOÇÕES DE LINGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
1.2	TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
1.3	DISCUSSAO DA RELEVANCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
1.4	GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SÓCIO-ECONOMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
1.5	GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
1.6	ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA
MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
1	RELAÇÃO JURIDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
1.1	ANALISE E DISCUSSÃO CRITICA QUANTO A SEGURANÇA DO TRABALHO
1.2	ETICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
1.3	SAUDE DO SERVIDOR
1.4	ANALISE E DISCUSSAO DO REGIMENTO INTERNO
1.5	ANALISE E DISCUSSAO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
MÓDULO VI: CONDUTA TÁTICA INDIVIDUAL E OPERACIONALIDADE	
1	CONDUTA INDIVIDUAL TATICA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

1.1	POSTURA E COMPOSTURA EM SERVIÇO
1.2	NOÇÕES DE CQB (ENTRADAS TATICAS)
1.3	SOBREVIV&NCIA JURIDICA
1.4	SOBREVIVENCIA URBANA
1.5	ABORDAGEM POLICIAL
1.6	CONDUTA E PROCEDIMENTOS EM DELEGACIA
1.7	CONDUTA EM VIATURA
1.8	GERENCIAMENTO DE CRISE
1.9	CONDUTA DE PATRULHA URBANA
2	COMBATE VEICULAR
2.1	TECNICAS POLICIAIS COM USO DE ARMA DE FOGO
2.2	RETENÇÃO E CONTRA RETENÇÃO DE ARMA DE FOGO
2.1	APH DE COMBATE
2.2	NOÇÕES DE BALISTICA
2.3	CRIMINALISTICA
2.4	LOW LIGHT (COMBATE EM BAIXA LUMINOSIDADE)
2.5	RADIO COMUNICAÇÃO
AVAI IAÇÃO FINAL	
1	AVALIAÇÃO PODERA SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A SER DEFINIDO

Jucás/CE, 23 de julho de 2024.


JOSE EDSON RIVA ZA SUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Classificação por ordem classificatória para o Curso de Formação Profissional da
Guarda Civil Municipal de Jucás/CE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POSIÇÃO
371000745	MILVIA RENIA CAMPOS DE QUEIROZ ALVES*	1ª
371003878	JOAO PAULO GOMES DA SILVA	2º
371003603	JOSEILDO DE SOUZA	3º
371003729	BRUNO GUEDES BRAVO	4º
371000144	ELIZABETHE KESIA PAZ NOGUEIRA	5º
371000007	KAIO TALES FERREIRA NASCIMENTO	6º
371000083	LEISA REBECA GARCIA LAVOR	7º
371003387	CICERO ROMAO SOUZA DA SILVA	8º
371000141	ALYSON ALVES DE ARAUJO	9º
371003416	EDCARLOS DA SILVA GOMES	10º
371003240	ANTONIO LEVI ALVES BEZERRA	11º
371000162	WESLEY ANTUNES DA SILVA	12º
371000596	CANDIDO BARBOSA DA SILVA FILHO	13º
371003198	FRANCISCO EVANDO GOMES DE OLIVEIRA	14º
371000308	FELIPE HALLYSON SOUSA PEREIRA	15º
371003732	LETICIA SOUSA BESERRA BRAVO	16º

* SUB JUDICE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO II
ENXOVAL DO ALUNO

1.	Camisa personalizada (no mínimo de 2 unidades) “ - descrição em Anexo III
2.	Calça Tática azul marinho noite em ripstop (no mínimo 2 unidades)
3.	Meias pretas (sem detalhes) no mínimo 3 pares
4.	Calção preto sem detalhes (com a numérica do aluno)
5.	Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho).
6.	Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa
7.	Cinto de guarnição preto
8.	Coldre universal em polímero para pistola (compatível com PT TN .380 ACP) low ride com tirante de perna.
9.	Boné azul marinho noite com número no centro na parte frontal — descrição em anexo III
10.	Coturno preto, cano médio
11.	Tonfa tática preta
12.	Porta Tonfa
13.	Algema
14.	Porta algema
15.	Caderno para anotações
16.	Caneta
17.	Cantil preto
18.	Porta cantil preto
19.	Mochila preta no padrão de curso de acordo com o anexo III
20.	Bandoleira de duas pontas
21.	colher e copo
22.	Lanterna Tática
23.	01 par de chinelos pretos sem detalhes
24.	01 Torniquete de treinamento modelo CAT 7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

25.	01 Porta torniquete na cor preta
-----	----------------------------------

*Materiais obrigatórios para Aula inaugural: itens do 01 ao 25.

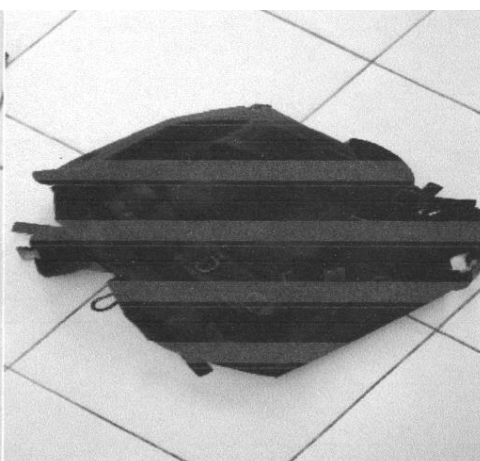
ENXOVAL DO ALUNO ITENS OPCIONAIS

01	Protetor Bucal
02	Protetor Solar fator 50
03	Protetor Auricular
04	Óculos de Proteção Lente Branca
05	Kit primeiros socorros
06	Kit costura (agulha e linha azul marinho ou preta)
07	Kit de limpeza de coturno
09	Kit de higiene pessoal

- Modelo de mochila padrão para curso:

Frente

Costas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DA BLUSA DO ALUNO

FRENTE

VERSO



DESCRIÇÃO:

Camisa manga longa, gola olimpica, em malha PV (na cor azul marinho noite, com tingimento em cor firme).

ESPECIFICAÇÕES:

FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter a ordem numérica de classificação do candidato, medindo 100mm de diâmetro, pintado em alta definição monocromático (negativado). Conforme figura.

COSTAS: Com texto serigrafado "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em forma de semicírculo centralizado a uma distância de 90mm abaixo da costura do degolo, com sua extensão medindo 300mm, em letras maiúsculas na cor branca medindo 35mm de altura. Logo abaixo do semicirculo, o nome "ALUNO" em forma horizontal, na cor branca, medindo 50 mm de altura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DO GORRO



DESCRIÇÃO:

O gorro tem que ser na cor azul marinho noite (na mesma tonalidade da calça).





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO V

PEDIDO DE RECURSO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GCMJ

Eu, _____,
aluno nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, CPF nº _____
candidato do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de
Jucás/CE, inscrição nº _____
apresento recurso quanto

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os documentos adicionais.

Jucás/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/aluno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ

ANEXO VI

PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA
GCMJ

Eu, _____, aluno nº _____
portador do documento de identidade nº _____
CPF nº _____, candidato do Curso de Formação
Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Jucás/CE, inscrição nº _____
apresento pedido de desligamento do Curso por

Para fundamentar esse desligamento, encaminho anexos os documentos adicionais.

Jucás/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/aluno